

## CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO APP “VITALITY”

### 1. Avisos Legais

Ao aceder à **Aplicação VITALITY**, adiante “**Vitality**” ou “**Aplicação**”, o Utilizador deve tomar conhecimento das presentes Condições Gerais de Utilização aplicáveis a cada um dos documentos, informações, elementos, dados e requisitos que nela se encontram e que são propriedade da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, pessoa coletiva n.º 500918880, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, e com o capital social de 509.263.524,00 EUR, doravante abreviadamente designada por **Fidelidade** ou **Companhia**.

Ao aceder e utilizar a Aplicação, o Utilizador está a manifestar a sua concordância e a dar a sua aceitação às presentes Condições Gerais de Utilização, bem como ao **Regulamento do Programa Vitality** (disponível, [aqui](#)), as quais podem ser modificadas pela Companhia, a todo o tempo e sem qualquer aviso prévio, aceitando, por isso, o Utilizador verificar, com regularidade, o teor das mesmas em cada momento em vigor.

Todas as informações contidas nesta Aplicação destinam-se exclusivamente a utilização privada, proibindo-se a sua utilização para fins comerciais.

A Companhia informa que tanto o acesso como a utilização da Aplicação, no seu todo, pode encontrar-se sujeita a limitações em consequência da legislação ou disponibilidade funcional de alguns Países, cabendo ao Utilizador verificar a existência dessas mesmas limitações.

As regras sobre a adesão ao Programa Vitality e sobre o respetivo funcionamento podem ser consultadas no Regulamento do Programa Vitality

### 2. Descrição da Aplicação

2.1. A Aplicação possibilita ao Utilizador, mediante o necessário registo, a adesão ao Programa Vitality (“**Membro Vitality**”), e a participação ou utilização de quaisquer benefícios disponíveis no âmbito do Programa Vitality, bem como estabelecer relações com a Companhia e/ou com os seus parceiros, no âmbito do Programa Vitality.

2.2. O elenco dos serviços, das consultas e das operações permitidas na Aplicação são as disponibilizadas, em cada momento, na mesma.

### 3. Acesso à Aplicação e Adesão ao Programa Vitality

3.1. A Aplicação está reservada, exclusivamente, a pessoas singulares, com, pelo menos, 18 (dezoito) anos de idade, que cumpram os requisitos previstos no Regulamento do Programa Vitality.

3.2. Para poder aceder à Aplicação, o Utilizador tem de instalar a Aplicação Multicare Vitality num dispositivo móvel compatível.

3.3. Após o *download* da Aplicação, o Utilizador deverá efetuar o pedido de adesão. Após a aceitação pela Fidelidade do referido pedido e ativação da adesão pelo Utilizador, o mesmo receberá um número de Membro Vitality.

3.4. Toda a informação fornecida pelo Utilizador deve ser verdadeira e atual; qualquer alteração à mesma ser comunicada, de imediato, à Fidelidade. O Utilizador pode, a todo o tempo, ver, alterar ou apagar a informação ou as definições da sua Conta. A Fidelidade não será responsável por eventuais erros no pedido de adesão do Utilizador devido ao fornecimento de dados ou informações incompletos ou incorretos ou de um endereço de correio eletrónico desatualizado, incompleto ou incorreto.

3.5. O acesso à Aplicação, independentemente de outras regras que venham a ser definidas, processar-se-á através de elementos de identificação estritamente pessoais e intransmissíveis.

3.6. Os elementos de identificação, para acesso à Aplicação, serão fornecidos ao Utilizador no ato da adesão ou, sempre que a Companhia entender que se justifique, posteriormente a este ato.

3.7. A Fidelidade poderá recusar, a seu exclusivo critério, qualquer pedido de adesão. A adesão ao Programa Vitality inicia-se na data da adesão Vitality e vigora pelos períodos indicados no Regulamento do Programa Vitality.

3.8. Em caso de violação de qualquer disposição legal aplicável, das presentes Condições Gerais de Utilização ou de outras disposições contratuais aplicáveis, a Fidelidade reserva-se o direito de suspender ou eliminar a Conta, bem como adotar qualquer outra medida que, no seu exclusivo critério, entenda adequada.

3.9. O Utilizador deverá manter as suas credenciais e limitar o acesso à sua Conta, designadamente, protegendo as suas credenciais contra eventuais perdas, furto ou mau uso. Qualquer perda das credenciais deve ser, de imediato, comunicada à Fidelidade.

3.10. Quaisquer danos resultantes de uso não autorizado das credenciais são da responsabilidade exclusiva do Utilizador.

#### **4. Propriedade Intelectual**

4.1. Ao proceder à instalação e utilização da Aplicação, o Membro Vitality reconhece que os direitos de propriedade intelectual sobre todos os conteúdos da Aplicação, exceto os que sejam fornecidos por entidades externas devidamente identificadas, são pertença da Companhia, incluindo informações, ferramentas, desenho gráfico com todos os seus componentes, figuras, gráficos ou textos.

4.2. Não é permitida a reprodução total ou parcial de qualquer informação ou conteúdo desta Aplicação, nem o seu aluguer ou venda, sem autorização prévia da Companhia.

4.3. Os sinais distintivos da Companhia e do Programa Vitality encontram-se registados e beneficiam, por isso, da proteção legal associada aos direitos de propriedade industrial, não podendo, em caso algum, ser utilizados por terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Companhia.

4.4. Ao Membro Vitality está absolutamente proibido qualquer ato ou tentativa destinada a aceder, modificar, reproduzir, distribuir, vender, licenciar ou copiar os conteúdos e a propriedade intelectual da Aplicação, quer seja no todo ou em parte.

#### **5. Responsabilidade**

5.1. O Membro Vitality obriga-se a garantir a segurança dos elementos de identificação, incluindo o número de Membro Vitality, bem como a sua utilização estritamente pessoal dos mesmos, designadamente:

- a. Não permitindo a sua utilização por terceiros, ainda que seus procuradores ou mandatários;
- b. Não os revelando, nem por qualquer forma os tornando acessíveis ao conhecimento de terceiros;
- c. Memorizando-os e abstendo-se de os registar, quer diretamente, quer por qualquer forma ou meio que sejam inteligíveis por terceiros.

5.2. O Membro obriga-se a comunicar imediatamente à Companhia quaisquer ocorrências anómalas, nomeadamente:

- a. Ocorrência de uma operação não ordenada;
- b. O lançamento incorreto de qualquer operação.

5.3. O Membro Vitality deve verificar com regularidade os termos e condições do Programa Vitality e os seus dados pessoais, de modo a aperceber-se, o mais cedo possível, das ocorrências a que se refere a cláusula anterior,

devendo, quando as mesmas forem constatadas, tomar as medidas necessárias ao apuramento imediato dos factos. Sempre que uma operação seja realizada mediante os procedimentos referidos nas cláusulas anteriores, presume-se que o foi pelo Membro Vitality. O Membro Vitality é responsável pela utilização da Aplicação, a qual, ainda que efetuada por terceiros, com ou sem a sua autorização, se presume, para todos os efeitos contratuais e legais, efetuada por este. Se, no entanto, se provar que a operação foi realizada por terceiro, presumir-se-á que tal foi consentido ou culposamente facilitado pelo Membro Vitality.

5.4. Não poderão ser invocados perante a Companhia erros ou deficiências derivadas do meio de acesso utilizado pelo Membro Vitality.

5.5. Ao realizar pessoalmente qualquer operação ou ao comunicar dados à Companhia, o Membro Vitality deverá ter o especial cuidado de não cometer lapsos de digitação ou comunicação, de modo a assegurar-se de que a operação é corretamente realizada.

5.6. Qualquer ordem regularmente transmitida é irrevogável. Sempre que a validade, eficácia ou a prova de uma dada operação dependerem da observância de determinadas formalidades, a operação só se consumará depois de as mesmas terem sido cumpridas

5.7. O Membro Vitality e a Companhia acordam em que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte - designadamente em papel - constituem meio de prova das operações efetuadas mediante os procedimentos previstos nas presentes Condições Gerais.

5.8. Em caso de morte, ausência, interdição ou inabilitação do Membro Vitality, caduca o direito à utilização da Aplicação.

5.9. A Companhia não garante o permanente funcionamento da Aplicação, pelo que não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade da sua utilização pelo Membro Vitality.

## **6. Disponibilização da Aplicação**

6.1. A Companhia reserva-se o direito de modificar unilateralmente, em qualquer momento e sem aviso prévio, a apresentação e configuração da Aplicação, os serviços e as condições requeridas para a sua utilização, a sua disponibilização e, bem assim, alterar as condições técnicas do seu funcionamento ou o elenco dos serviços, consultas e operações que podem ser realizadas por seu intermédio.

6.2. O Membro Vitality pode, a qualquer momento, eliminar a Aplicação do seu dispositivo móvel.

## **7. Política de Cookies**

A Aplicação utiliza tokens para melhorar a experiência do Utilizador e permitir realizar determinadas operações de forma segura. Consulte, por favor, [aqui](#) a informação respeitante à Política de Cookies.

## **8. Dados Pessoais**

8.1. Os Dados Pessoais fornecidos pelo Utilizador serão processados e armazenados pela Fidelidade de acordo com o descrito na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que pode ser consultada [aqui](#).

8.2. O Utilizador é o único responsável pelos dados fornecidos, não tendo a Fidelidade qualquer responsabilidade relativamente ao conteúdo e veracidade dos dados inseridos pelo Utilizador.

## **9. Legislação Aplicável e Jurisdição**

9.1. A Aplicação, assim como as presentes Condições Gerais de Utilização estão sujeitas à legislação vigente no ordenamento jurídico português.

9.2. A Companhia e o Membro Vitality acordam e aceitam, desde já, que todo e qualquer litígio que decorra das presentes Condições Gerais de Utilização incluindo a Política de Privacidade que delas faz parte integrante, serão resolvidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Data da última atualização: 22 de outubro de 2024